



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.725 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dá denominação a logradouro público que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada “Rua Nuno Rufino Pereira” a Rua projetada A, próxima à Avenida Geraldo Gonçalves de Souza, neste município.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida rua.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 2009.

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por anulação em 10/10/09
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.
Ass. do responsável
Carlos A. Givisiez
Adm. e Finanças